



ANÚNCIO DE VAGA N.º AFCHPR/2017/11
ASSESSOR JURÍDICO, P2
TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
(Data de encerramento: 24 de janeiro de 2018)

O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos foi constituído ao abrigo do Artigo 1º do Protocolo da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos Relativo à Criação de um Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos adoptado em 9 de Junho de 1998 e que entrou em vigor em 25 de Janeiro de 2004. O Tribunal é o primeiro órgão judicial de âmbito continental com a responsabilidade de assegurar a protecção dos direitos do homem e dos povos. Tendo iniciado as suas funções em 2006, o Tribunal tem a sua sede em Arusha, na República Unida da Tanzânia.

O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos convida cidadãos dos Estados Membros da União Africana a submeterem a sua candidatura para o seguinte posto:

1. Vaga

- Designação do posto: Assessor Jurídico
- Categoria do Posto: P2
- Superior Hierárquico: Assessor Jurídico Principal
- Direcção: Cartório do Tribunal
- Local de afectação: Arusha

2. Objectivo do Posto

Prestar apoio ao Tribunal em matérias de natureza judicial.

Principais Atribuições e Responsabilidades

Exercendo as suas funções sob a supervisão geral do Chefe da Divisão Jurídica e sob a supervisão directa do Assessor Jurídico Principal, o Assessor Jurídico terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar a correspondência para as partes e monitorizar o seu cumprimento dos prazos;
- b) Em coordenação com os Funcionários Judiciais e Taquígrafos do Tribunal, garantir a integralidade dos autos processuais;

- c) Auxiliar na pesquisa e análise jurídica da legislação e da jurisprudência dos tribunais nacionais e internacionais;
- d) Levar a cabo pesquisa aprofundada sobre o direito internacional dos direitos humanos e monitorizar a evolução relevante no âmbito do direito internacional;
- e) Elaborar pareceres e memorandos sobre várias questões de natureza jurídica;
- f) Preparar relatórios e notas de informação sobre a situação dos processos pendentes perante o Tribunal;

- g) Auxiliar o Assessor Jurídico Sénior no seu trabalho diário;
- h) Levar a cabo trabalho de investigação e de análise jurídica aprofundado e elaborar relatórios e correspondência.
- i) Elaborar estudos e relatórios de pesquisa sobre questões de natureza jurídica decorrentes do mandato e do funcionamento do Tribunal.
- j) Prestar apoio na elaboração de textos jurídicos relevantes para o Tribunal, em consulta com os seus supervisores.
- k) Levar a cabo quaisquer outras tarefas que lhe forem confiadas.

3. Habilitações Literárias

Os candidatos devem possuir, pelo menos, o Grau de Licenciatura em Direito. Estudos avançados ou um diploma de pós-graduação relevante no campo de Direito constituirá uma mais-valia.

4. Experiência Profissional

Os candidatos devem ter, pelo menos, seis (6) anos de experiência profissional relevante em um posto semelhante, de preferência, adquirida em uma organização internacional.

5. Outras competências relevantes:

- a) Conhecimento profundo do sistema africano de direitos humanos;
- b) Forte capacidade analítica e de elaboração de análises, pareceres e propostas de carácter jurídico;
- c) Capacidade de concentração, precisão e de trabalhar sob supervisão mínima;

- d) Respeito pela confidencialidade e boas relações públicas;
- e) Capacidade para gerir uma equipa multicultural;
- f) Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho sob pressão num ambiente multicultural;
- g) Excelente capacidade de redacção e argumentação em uma das línguas de trabalho da União Africana;
- h) Boas capacidades de planificação, gestão e organização;
- i) Domínio de informática.

6. Competência Linguística

Excelente domínio de, pelo menos, uma das línguas de trabalho da União Africana (UA). O conhecimento de uma outra ou mais línguas de trabalho da União Africana constituirá uma mais-valia.

7. Termos e Condições

A nomeação para o posto será feita por contrato regular de três (3) anos, sendo os primeiros doze meses considerados como período probatório. Após este período, o contrato será reconduzido por um período de dois anos renovável, estando isto condicionado a um desempenho satisfatório.

8. Integração de Género

O Tribunal Africano, como entidade empregadora, proporciona a igualdade de oportunidades e mulheres qualificadas são incentivadas a apresenta a sua candidatura.

9. Remuneração

O salário base indicativo é de **USD 29.287,00 por ano**, acrescido de outros abonos e regalias afins, **por exemplo, reajustamento de posto (42% do salário base), abono de habitação (USD 1.435,20 por mês), abono escolar (75% da propina escolar até um máximo de USD 7.800,00 por filho, por ano, para um máximo de quatro filhos, até a idade máxima de 21 anos), abono de cônjuge (5% do salário base), abono familiar (USD 250 por ano, por filho, até um máximo de quatro filhos, até a idade máxima de 21 anos), etc.**, em conformidade com as Normas e os Regulamentos que regem os Funcionários Públicos Internacionais da União Africana.

10. Apresentação de Candidaturas

Para efeitos de candidatura, deve ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Uma carta a fundamentar as razões porque pretende candidatar-se para o posto em referência no Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos;
- b) Um Curriculum Vitae detalhado e actualizado, com indicação da nacionalidade, idade e sexo do candidato (em conformidade com os requisitos exigidos para a apresentação de candidaturas no Tribunal Africano);
- c) O nome e endereço detalhados (incluindo o endereço de correio electrónico) de três pessoas de referência;
- d) Cópias autenticadas de diplomas universitários e certificados de serviço.

O prazo para a apresentação de candidaturas expira em **24 de Janeiro de 2018** e as mesmas devem ser remetidas para o seguinte endereço postal ou de correio electrónico:

**African Court on Human and Peoples' Rights
P. O. Box 6274
Arusha, Tanzania**

Tel: +255 27 2970 430 /431/432/433/434

E-mail: humanresources@african-court.org

NB:

1. Apenas os candidatos pré-seleccionados para entrevista serão contactados.
2. As pessoas qualificadas oriundas de países menos representados no Tribunal são incentivadas a candidatarem-se. A tabela abaixo apresenta o efectivo de funcionários profissionais regulares, por país, empregados pelo Tribunal em Novembro de 2017:

Distribuição por País	Número
Benin	2
Burkina Faso	2
Burundi	1
Camarões	3
Chade	1
Etiópia	2
Gana	1
Guiné-Bissau	1
Quênia	2
Malawi	1
Moçambique	1
Ruanda	1
Sudão	1
Tanzânia	3
Uganda	2
Zimbabwe	1
<i>Total</i>	25

De referir que, devido ao número limitado de postos profissionais no Tribunal, a actual quota está fixada em dois funcionários profissionais por país. Este número pode, em circunstâncias excepcionais, ser aumentado para três, se necessário.